



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 22 de Outubro de 2024 Ano XXVII Nº 6343

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 8268, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202410-20433, ingressado por MARIA DANTAS FELIX, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA DANTAS FELIX, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 8259, admitida em 02 de julho de 2007, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1039, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a encerramento de Cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 146/2021, datado de 1º de setembro de 2021, estabelecido entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Juazeiro do Norte, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 206/2024-SEJUD/CARIRI-DIR, oriundo da Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau do Cariri, pelo qual devolve a esta municipalidade a servidora pública municipal EVANIA MOTA DA SILVA, sendo solicitada o encerramento de sua cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - PÔR TERMO À CESSÃO da Sra. EVANIA MOTA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2247, admitida em 20 de setembro de 1999, investida no cargo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), cessão feita ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, devendo a servidora retornar às suas funções perante o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte de forma imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de setembro de 2024, encerrando-se os efeitos do Inciso VIII, do Art. 1º, da Portaria nº 0043, de 20 de janeiro de 2022.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1169, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da E.M.E.I. Adalgisa Gomes de Figueiredo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DIEGO DO NASCIMENTO FARIAS, inscrito no CPF nº XXX.932.833-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I. ADALGISA GOMES DE FIGUEIREDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-4.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida ao Sr. DIEGO DO NASCIMENTO FARIAS, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0678, de 05 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1170, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 0158, de 07 de fevereiro de 2023, revogando-se a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidor público do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR OS EFEITOS da Portaria nº 0158, de 07 de fevereiro de 2023, revogando-se a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) concedida ao Sr. EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 97343, admitido em 18 de março de 2022, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1171, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 786/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), pelo qual é solicitado o remanejamento do servidor público municipal EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA;

CONSIDERANDO a aquiescência verbal do Secretário Municipal de Administração acerca do remanejamento do servidor

EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA, passando a exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

RESOLVE,

Art. 1º - REMANEJAR o Sr. EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 97343, admitido em 18 de março de 2022, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotado perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1172, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO JOSÉ MASCARENHAS, inscrito no CPF nº XXX.202.803-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1173, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretária do Secretário da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THAINÁ KEROLAYNE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.446.933-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Secretário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1174, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Professora Manoela Ribeiro Salviano, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROBERTA JOSEANA LEITE SILVA, inscrita no CPF nº XXX.368.843-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. PROFESSORA MANOELA RIBEIRO SALVIANO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida à Sra. ROBERTA JOSEANA LEITE SILVA, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0595, de 16 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Professora Maria Luiza Dantas, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA RIVALDA SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF nº XXX.083.433-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. PROFESSORA MARIA LUIZA DANTAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º- CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA RIVALDA SANTOS DE SOUZA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1176, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Maria Quirino da Silva, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória

dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DUCELIA MARCOS DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.605.363-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. MARIA QUIRINO DA SILVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º- CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA DUCELIA MARCOS DE SOUSA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1177, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão, por ordem judicial, de Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de necessidades especiais a servidor público pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de necessidades especiais, disposta na Lei Municipal nº 5606, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202210-08616, feito por JULIANA FERREIRA GUEDES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a Ordem Judicial proferida em sede do Agravo de Instrumento nº 3002670-78.2024.8.06.0000, ingressado por JULIANA FERREIRA GUEDES, tramitando no Juízo do 5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER, sob ordem judicial, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDADO DE FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) a carga horária diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, à Sra. JULIANA FERREIRA GUEDES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93272, admitida em 1º de abril de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1178, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.M.E.I. Adalgisa Gomes de Figueredo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOSÉ LOPES DE SOUSA MORAES, inscrita no CPF nº XXX.236.513-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. CAROLINA SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º- CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA JOSÉ LOPES DE SOUSA MORAES, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1179, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Monsenhor Joviniano Barreto, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR CÍCERA GILVANI DE MENDONÇA ARAÚJO, inscrita no CPF nº XXX.223.203-XX, para o cargo de

provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. MONSENHOR JOVINIANO BARRETO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º- CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. CÍCERA GILVANI DE MENDONÇA ARAÚJO, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1180, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Carolina Sobreira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOSÉ LOPES DE SOUSA MORAES, inscrita no CPF nº XXX.236.513-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. CAROLINA SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º- CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA JOSÉ LOPES DE SOUSA MORAES, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1181, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Carolina Sobreira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALÂNA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.722.693-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. CAROLINA SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º- CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. ALÂNA SANTANA DE OLIVEIRA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1182, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Professora Nair Silva, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSEFA ELIANE DA SILVA LOBO, inscrita no CPF nº XXX.324.563-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. PROFESSORA NAIR SILVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º- CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. JOSEFA ELIANE DA SILVA LOBO, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1183, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Professora Manoela Ribeiro Salviano, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERBENE MARIA DE LIMA BATISTA, inscrita no CPF nº XXX.064.443-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. PROFESSORA MANOELA RIBEIRO SALVIANO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. ERBENE MARIA DE LIMA BATISTA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1184, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.M.E.I.F. Vereador Antônio Fernandes Coimbra, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.554.603-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I.F. VEREADOR ANTÔNIO FERNANDES COIMBRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1185, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. IRMÃ IVA, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da

Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTA JOSEANA LEITE SILVA, inscrita no CPF nº XXX.368.843-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. IRMÃ IVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. ROBERTA JOSEANA LEITE SILVA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1186, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação, por ordem judicial, de Licença para Estudo fora do Município em face de servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a concessão, por ordem judicial, de Licença para Estudo fora do Município feita em favor de JOSÉ EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), em sede de Tutela de Urgência proferida nos autos do Processo nº 0207429-78.2022.8.06.0112;

CONSIDERANDO que a Ação Judicial nº 0207429-78.2022.8.06.0112 ingressada por JOSÉ EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS, em face desta municipalidade, foi julgada improcedente, revogando-se a Tutela de Urgência e extinguindo-se o feito com exame de mérito, não havendo obrigação do Poder Executivo de Juazeiro do Norte em manter a concessão de Licença para Estudo fora do Município;

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 0147, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, revogando-se a concessão de Licença para Estudo fora do Município concedida ao Sr. JOSÉ EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 4087, admitido em 08 de agosto de 2006, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), devendo o servidor retornar às suas funções perante esta municipalidade de forma imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de março de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1187, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão, por ordem judicial, de Redução de Carga Horária para cuidar de pessoa idosa com Doença de Alzheimer a servidor público pertencente a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidar de pessoa idosa com Doença de Alzheimer disposta na Lei Municipal nº 5.113, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202311-12968, feito por BRÍGIDA

MARIA ELIAS PEIXOTO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Merendeira, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a Ordem Judicial em sede de Tutela de Urgência proferida nos autos da Ação Judicial nº 3000959-90.2024.8.06.0112, ingressada por BRÍGIDA MARIA ELIAS PEIXOTO, proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER, sob ordem judicial, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDAR DE PESSOA IDOSA COM DOENÇA DE ALZHEIMER, reduzindo-se a carga horária para 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, à Sra. BRÍGIDA MARIA ELIAS PEIXOTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 94848, investida no cargo de provimento efetivo de Merendeira, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1188, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202410-20376, feito por

RAFAEL DOS SANTOS GREGÓRIO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202410-20376, proferido através de Decisão Administrativa datada de 10 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 16 de outubro de 2024, com término em 15 de outubro de 2026, ao Sr. RAFAEL DOS SANTOS GREGÓRIO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 8019, admitido em 07 de junho de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2024, encerrando seus efeitos em 15 de outubro de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1189, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202410-20366, feito por MARIA ANDREIA SILVA, servidora pública municipal, investida

no cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202410-20366, proferido através de Decisão Administrativa datada de 09 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 08 de outubro de 2024, com término em 09 de outubro de 2026, à Sra. MARIA ANDREIA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15870, admitida em 24 de julho de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de outubro de 2024, encerrando seus efeitos em 09 de outubro de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1190, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Pelúcio Correia de Macedo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.389.813-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. PELÚCIO CORREIA DE MACEDO, integrante da estrutura

organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1191, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HERMÓGENES SILVA GOMES, inscrito no CPF nº XXX.065.483-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1192, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Eventos do Núcleo de Comunicação, integrante

do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA PALOMA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.016.053-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de outubro de 2024, revogando-se a Portaria nº 1031, de 09 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1193, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISAAC JEFERSON DE LIMA, inscrito no CPF nº XXX.660.888-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1194, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ANDRÉ GOMES NETO, inscrito no CPF nº XXX.951.123-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1195, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial de Segurança do Prefeito, cargo pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO WALLYSON ALVES SEVERINO, inscrito no CPF nº XXX.245.003-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Segurança do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PATRÍCIA URBANA DA COSTA, inscrita no CPF nº XXX.913.283-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1197, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO PEREIRA GADELHA, inscrito no CPF nº XXX.940.433-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação do Secretário da Junta de Serviço Militar 073, do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 163-DGP, de 07 de novembro de 2001, a qual aprova as Normas Técnicas para o funcionamento das Juntas de Serviço Militar, onde dispõe, em seu Art. 3º, §1º, que “os prefeitos municipais indicarão as circunscrições de serviço militar (CSM), por intermédio da delegacia de serviço militar (Del SM), um funcionário municipal, preferencialmente efetivo, de comprovada e reconhecida capacidade profissional e idoneidade moral para o exercício do cargo de Secretário da JSM”;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. PEDRO PEREIRA GADELHA, inscrito no CPF nº XXX.940.433-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), para exercer o encargo de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 073, do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1199, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Especial de Comunicação Social do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARob: THAIS PONTES DANTAS BARROS, inscrita no CPF nº XXX.063.963-XX, do cargo de provimento em comissão de Secretário Especial de Comunicação Social do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1200, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Especial de Comunicação Social do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ÉRIKA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CPF nº XXX.180.793-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Especial de Comunicação Social do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1201, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente Financeiro da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA ROSINETE SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.222.503-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1202, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente Financeiro da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETE SOARES SOBREIRA, inscrita no CPF nº XXX.652.323-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1203, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR THALYS FELIPE TAVARES, inscrito no CPF nº XXX.493.553-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1204, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ALVES FELIPE, inscrito no CPF nº XXX.691.203-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1205, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Ações para a Pessoa com Deficiência do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os ditames do Art. 2º, da Lei Municipal nº 5.564, de 04 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Ações para a Pessoa com Deficiência do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108976, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de ORDENADORA DE DESPESAS do Fundo Municipal de Ações para a Pessoa com Deficiência do Município de Juazeiro do Norte, atribuindo-lhe as funções de superintender a arrecadação de tributos, guarda e aplicação da receita; observar e acompanhar a regularidade da execução orçamentária e extra orçamentária da receita; autorizar o pagamento de liquidação de Notas de Empenho; emitir portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajuda de custos e diárias; reconhecer dívidas; autorizar, adjudicar e homologar demais atos pertinentes aos processos licitatórios; firmar contratos, acordos, ajustes, ordens de compras e serviços; observar a regularidade da execução orçamentária e extra orçamentária das despesas, acompanhando os repasses a quem de direito e os valores pertinentes as receitas de consignações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1206, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELA ARAÚJO RODRIGUES BANDEIRA, inscrita no CPF nº XXX.370.543-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2024

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202410-20425, feito por RICARDO MATIAS

CORREIA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202410-20425, proferido através da Decisão Administrativa datada de 17 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES ao Sr. RICARDO MATIAS CORREIA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93287, admitido em 1º de abril de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), devendo retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1111, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulada com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº

202103-05036, feito por MICHELE DA SILVA CHAVES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202103-05036, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. MICHELE DA SILVA CHAVES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92593, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1112, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº

202103-05087, feito por PAULO SERGIO BARCELAR DA SILVA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202103-05087, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, ao Sr. PAULO SERGIO BARCELAR DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92531, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1113, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202103-04883, feito por REGINA MAGDA SISNANDO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202103-04883, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. REGINA MAGDA SISNANDO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92536, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1114, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202102-04833, feito por REGINALDA MOURA PORTELA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202102-04833, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. REGINALDA MOURA PORTELA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92656, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1115, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202103-04982, feito por SARA RAQUEL DE ALENCAR FERREIRA ULISSES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202103-04982, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. SARA RAQUEL DE ALENCAR FERREIRA ULISSES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92613, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1116, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05162, feito por SILVANIA PEREIRA DA FONSECA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05162, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. SILVANIA PEREIRA DA FONSECA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93246, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1117, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202103-04889, feito por SIMONE SALVIANO NASCIMENTO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202103-04889, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. SIMONE SALVIANO NASCIMENTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92610, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1118, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202103-05085, feito por STÊNIA COSTA DANTAS SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202103-05085, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-IV, por titulação em Mestrado, à Sra. STÊNIA COSTA DANTAS SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 6588, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1119, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202103-04950, feito por TALITA GABRIELLA DE SOUSA MARQUES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202103-04950, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. TALITA GABRIELLA DE SOUSA MARQUES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92525, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1120, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202102-04835, feito por THAIANE CARINE VIEIRA GOMES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202102-04835, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. THAIANE CARINE VIEIRA GOMES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92530, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1121, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05237, feito por VANDA MARIA BENEVENUTO LOBO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05237, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. VANDA MARIA BENEVENUTO LOBO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93222, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1122, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05182, feito por WILIANE MARIA DOS SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05182, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-III, por titulação em Especialização, à Sra. WILIANE MARIA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93189, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1123, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202307-10275, feito por WILLYAN RAMON DE SOUZA PACHECO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202307-10275, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB-IV, por titulação em Mestrado, ao Sr. WILLYAN RAMON DE SOUZA PACHECO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92528, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 220/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, nº 798/2024 - GAB/SEDEST de 21 de outubro de 2024:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF sob nº XXX.590.037-XX e portadora do RG nº 20XXXXXXXX90, ocupante do cargo de SECRETÁRIA

MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), valor total de R\$ 1.153,50 (um mil cento e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos) acrescida de 25%, equivalente a R\$ 288,37 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 1.441,87 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), com a finalidade de participar de reunião da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/CE, que ocorrerá na cidade de Fortaleza. Tendo como início do afastamento o dia 24 de outubro de 2024, encerrando-se em 26 de outubro de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será em veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de outubro de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEDEST

PORTARIA Nº 307/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 717/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 16 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCO ERMESON PEREIRA SANTOS, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXX53 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.531.103-

XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade realizar traslado de uma criança para sua família extensa em Fortaleza/CE, com saída aos 16/10/2024 às 16:00h (dezesseis horas) e retorno aos 18/10/2024 às 16:00h (dezesseis horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de outubro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO

PORTARIA Nº 308/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 717/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 16 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). ANTONIO FABIO ANDRADE DE ABREU, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX39 SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.015.033-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 126,00 (centos e vinte e seis reais), perfazendo um valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), finalidade conduzir conselheiro tutelar e criança para sua família extensa em Fortaleza/CE, com saída aos 16/10/2024 às 16:00h (dezesseis horas) e retorno aos 18/10/2024 às 16:00h (dezesseis horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de outubro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO

GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP

PORTARIA Nº 035/2024 - CGM/SESP DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR" Nº 019/2024.

CONSIDERANDO A OBRIGATÓRIA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS INSITOS NO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E EM TODOS OS SEGMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DO OFÍCIO 232/2024-GCM/PMJN E DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLADOS PELO REQUERENTE, QUE INFORMAM POSSÍVEL DESVIO DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SESP;

CONSIDERANDO A URGENTE NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS DISCIPLINARES COM A FINALIDADE DE APURAR E PUNIR RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO VEDADO PELO CÓDIGO DE CONDUTA DA INSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO, AINDA, A NECESSIDADE DE A AUTORIDADE COMPETENTE LEVAR A TERMO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA O QUAL FORA ENCARREGADO DE FAZER, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM OUTORGADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 26 DE MARÇO DE 2012 (CÓDIGO DE CONDUTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

RESOLVE:

ART. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO, PARA APURAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA A RESPONSABILIDADE DE DESVIO DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, J. G. P. S., LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SESP, SENDO ESTE PROCESSO CONDUZIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE;

ART. 2º - NOMEAR OS MEMBROS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO: JOSÉ RAMON ALVES LOPES, CPF XXX.211.803-XX, MATRÍCULA Nº 15327, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE; MARILENE FERNANDES RIBEIRO, CPF:XXX.147.733-XX, MATRÍCULA 8731, COMO SECRETÁRIA TITULAR; MÔNICA BEZERRA VITAL, CPF XXX.250.373-XX, MATRÍCULA Nº 06732, COMO MEMBRO TITULAR.

ART. 3º - FIXAR O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PRAZO, QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS O EXIGIREM.

ART. 4º - FICA DECRETADO O SIGILO DOS PRESENTES AUTOS.

ART. 5º - ESCLARECER QUE ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORT. Nº 0596/2023-PMJN

PORTARIA Nº 036/2024 – CGM/SESP DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” Nº 020/2024.

CONSIDERANDO A OBRIGATÓRIA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS ÍNSITOS NO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E EM TODOS OS SEGMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DO OFÍCIO 231/2024-GCM/PMJN E DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLADOS PELO REQUERENTE, QUE INFORMAM POSSÍVEL DESVIO DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SESP;

CONSIDERANDO A URGENTE NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS DISCIPLINARES COM A FINALIDADE DE APURAR E PUNIR RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO VEDADO PELO CÓDIGO DE CONDUTA DA INSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO, AINDA, A NECESSIDADE DE A AUTORIDADE COMPETENTE LEVAR A TERMO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA O QUAL FORA ENCARREGADO DE FAZER, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM OUTORGADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 26 DE MARÇO DE 2012 (CÓDIGO DE CONDUTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

RESOLVE:

ART. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO, PARA APURAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA A RESPONSABILIDADE DE DESVIO DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, J. G. P. S., LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SESP, SENDO ESTE PROCESSO CONDUZIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE;

ART. 2º - NOMEAR OS MEMBROS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO: JOSÉ RAMON ALVES LOPES, CPF XXX.211.803-XX, MATRÍCULA Nº 15327, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE; MARILENE FERNANDES RIBEIRO, CPF:XXX.147.733-XX, MATRÍCULA 8731, COMO SECRETÁRIA TITULAR; MÔNICA BEZERRA VITAL, CPF XXX.250.373-XX, MATRÍCULA Nº 06732, COMO MEMBRO TITULAR.

ART. 3º - FIXAR O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PRAZO, QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS O EXIGIREM.

ART. 4º - FICA DECRETADO O SIGILO DOS PRESENTES AUTOS.

ART. 5º - ESCLARECER QUE ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORT. Nº 0596/2023-PMJN

PORTARIA Nº 037/2024 - CGM/SESP DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” Nº 021/2024.

CONSIDERANDO A OBRIGATÓRIA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS INSITOS NO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E EM TODOS OS SEGMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DO OFÍCIO 230/2024-GCM/PMJN E DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLADOS PELO REQUERENTE, QUE INFORMAM POSSÍVEL DESVIO DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SESP;

CONSIDERANDO A URGENTE NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS DISCIPLINARES COM A FINALIDADE DE APURAR E PUNIR RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO VEDADO PELO CÓDIGO DE CONDUTA DA INSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO, AINDA, A NECESSIDADE DE A AUTORIDADE COMPETENTE LEVAR A TERMO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA O QUAL FORA ENCARREGADO DE FAZER, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM OUTORGADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 26 DE MARÇO DE 2012 (CÓDIGO DE CONDUTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

RESOLVE:

ART. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO, PARA APURAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA A RESPONSABILIDADE DE DESVIO DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, J. G. P. S., LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SESP, SENDO ESTE PROCESSO CONDUZIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE;

ART. 2º - NOMEAR OS MEMBROS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO: JOSÉ RAMON ALVES LOPES, CPF XXX.211.803-XX, MATRÍCULA Nº 15327, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE; MARILENE FERNANDES RIBEIRO, CPF:XXX.147.733-XX, MATRÍCULA 8731, COMO SECRETÁRIA TITULAR; MÔNICA BEZERRA VITAL, CPF XXX.250.373-XX, MATRÍCULA Nº 06732, COMO MEMBRO TITULAR.

ART. 3º - FIXAR O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PRAZO, QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS O EXIGIREM.

ART. 4º - FICA DECRETADO O SIGILO DOS PRESENTES AUTOS.

ART. 5º - ESCLARECER QUE ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORT. Nº 0596/2023-PMJN

PORTARIA Nº 038/2024 - CGM/SESP DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” Nº 022/2024.

CONSIDERANDO A OBRIGATÓRIA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS INSITOS NO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E EM TODOS OS SEGMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DO OFÍCIO 233/2024-GCM/PMJN E DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLADOS PELO REQUERENTE, QUE INFORMAM POSSÍVEL DESVIO DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SESP;

CONSIDERANDO A URGENTE NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS DISCIPLINARES COM A FINALIDADE DE APURAR E PUNIR RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO VEDADO PELO CÓDIGO DE CONDUTA DA INSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO, AINDA, A NECESSIDADE DE A AUTORIDADE COMPETENTE LEVAR A TERMO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA O QUAL FORA ENCARREGADO DE FAZER, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DO

CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM OUTORGADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 26 DE MARÇO DE 2012 (CÓDIGO DE CONDUCTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

RESOLVE:

ART. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO, PARA APURAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA A RESPONSABILIDADE DE DESVIO DE CONDUCTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, J. G. P. S., LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SESP, SENDO ESTE PROCESSO CONDUZIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE;

ART. 2º - NOMEAR OS MEMBROS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO: JOSÉ RAMON ALVES LOPES, CPF XXX.211.803-XX, MATRÍCULA Nº 15327, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE; MARILENE FERNANDES RIBEIRO, CPF:XXX.147.733-XX, MATRÍCULA 8731, COMO SECRETÁRIA TITULAR; MÓNICA BEZERRA VITAL, CPF XXX.250.373-XX, MATRÍCULA Nº 06732, COMO MEMBRO TITULAR.

ART. 3º - FIXAR O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PRAZO, QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS O EXIGIREM.

ART. 4º - FICA DECRETADO O SIGILO DOS PRESENTES AUTOS.

ART. 5º - ESCLARECER QUE ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORT. Nº 0596/2023-PMJN

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 1558/2019

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE ITBI

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: BENDERHOME EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

CPF/CNPJ: 29.017.608/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1155386

REPRESENTANTE: RACHEDY ARAÚJO BENDER

CPF/CNPJ: XXX.816.483-XX

RELATORA: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO. OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO REALIZADA. RESTITUIÇÃO DE ITBI. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 1558/2019, deferido pela Junta de Impugnação Fiscal e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A empresa Benderhome Empreendimentos Imobiliários, CNPJ nº 29.017.608/0001-00, neste ato representada por Rachedy

Araújo Bender, ingressou com requerimento de restituição do ITBI pago referente as inscrições número 1051672, 1051675, 1051677, 1051674 e 1051673 sob o argumento de que a operação imobiliária não foi realizada.

Consta nos autos do processo declaração emitida pelo Cartório do 2º Ofício assegurando que os imóveis não foram transferidos para o recorrido, CNPJ da empresa e documento do sócio, comprovante de pagamento, dados bancários para fins de restituição, laudos de ITBI das cinco inscrições e extrato do sistema constando o retorno bancário do pagamento do ITBI.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância que deferiu o pedido de restituição do ITBI pago pelo recorrida referente as inscrições no 1051672, 1051675, 1051677, 1051674 e 105167, com fulcro no art. 299 do Código Tributário do Município, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2023

MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 10505/2018

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL, IRRF E ISSQN

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: CONSTRUTORA TERRA NOVA

CPF/CNPJ: 05.437.580/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1081976

REPRESENTANTE: JOÃOZITO ALVES DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.107.524-XX

RELATORA: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. ISSQN. DUPLICIDADE CONFIGURADA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 10505/2018, deferido parcialmente pela Junta de Impugnação Fiscal e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A empresa Construtora Terra Nova, CNPJ nº 05.437.580/0001-00, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Joãozito Alves de Alencar, ingressou com requerimento de restituição de contribuição da previdência social, IRRF e ISSQN, anexou documentos demonstrando a duplicidade do pagamento dos tributos.

Inicialmente é importante pontuar acerca da incompetência do contencioso administrativo municipal de apreciar o pedido de restituição de contribuição previdenciária e IRRF, devendo tais pedidos serem formulados perante a Receita Federal do Brasil. Em relação ao pedido de restituição de ISSQN, este pode ser apreciado pelo contencioso administrativo municipal.

Em análise ao caso, restou demonstrado que o serviço prestado pela recorrida descrito na NF-e número 248/2017 se amolda a hipótese de substituição tributária e ao emitir a NF-e deveria ter marcado a opção de "ISS a reter: sim", de maneira que o crédito tributário viria a ser lançado no sistema do ST, evitando assim o equívoco ocorrido no caso em análise. Ocorre que tal opção não foi marcada e por este motivo foi gerado o DAM-ISS no valor de R\$ 17.825,93, assim como o Município procedeu com a retenção do imposto.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal, para determinar a restituição apenas do ISSQN no valor de R\$ 17.825,93 (dezesete mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), com fulcro no art. 165 do Código Tributário do Município, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2023

MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2022008904

OBJETO: CONTESTAÇÃO DE IPTU. IMÓVEL COM
DESTINAÇÃO RURAL

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: ESPÓLIO DE LUIZ LIUMAR DE SOUZA

CNPJ/CPF: XXX.674.023-XX

REPRESENTANTE: JOSÉ CARNEIRO NETO

CNPJ/CPF: XXX.021.653-XX

RELATOR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IPTU. IMPUGNAÇÃO. IMÓVEL COM DESTINAÇÃO RURAL. CAMPO DE INCIDÊNCIA DO ITR. DOCUMENTOS JUNTADOS E VISTORIA REALIZADA COMPROVAM A DESTINAÇÃO DESDE 2004. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2022008904, deferido pela Junta de Impugnação Fiscal e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O pedido foi protocolado por José Carneiro Neto, neste ato representando o Espólio de Luiz Liumar de Souza, e refere-se a impugnação do IPTU do imóvel de inscrição número 1022183, sob alegação de que o imóvel, mesmo estando situado em zona urbanizável do município, possui destinação rural e que, por isso, estaria no campo de incidência do ITR, de competência da União. Para justificar suas alegações, acostou aos autos do processo o Certificado do Cadastro de Imóvel Rural emitido em 2022, onde consta a informação de data de Registro no INCRA de 21/06/2004, ofício número 19562, registrado sob o número de matrícula 6833.

O Setor de Cadastro Imobiliário em atendimento a solicitação de diligência da Primeira Instância, emitiu laudo técnico afirmando que de acordo com vistoria in loco e fotos do local trata-se de uma área de terra alagada e outra com capim, com criação de bovinos e caprinos e outros animais, e que o citado imóvel possui destinação rural em 2023.

Foi solicitado por este Conselho de Recursos Fiscais, ao contribuinte, juntada de documentos comprobatórios que o imóvel teria destinação rural no período de 2016 a 2021, sendo que o mesmo anexou os Recibos de Declaração de ITR dos exercícios de 2018 e 2019, e Ficha Sanitária Animal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará do período de 0/07/2017 a 21/07/2023, onde consta a informação de criação de equinos, suínos e ovinos.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância na parte que deferiu a impugnação dos créditos de IPTU de 2022 e 2023 do imóvel de inscrição número 1022183, e reformando na parte que foi indeferida, reconhecendo o pedido de não incidência de IPTU referente a todo o período, pois consta no Certificado de Cadastro de Imóveis Rural que o registro foi feito em 21/06/2004, ofício número 19562, registro de matrícula número 6833, como também os recibos de ITR de 2018 e 2019, e Ficha Sanitária Animal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará do período de 0/07/2017 a 21/07/2023, onde consta a informação de criação de animais, provam a incidência de ITR. Quanto ao pedido de vistoria e retificação de área deve-se protocolar pedido diretamente ao Setor de Cadastro Imobiliário, setor competente a este fim. Tudo nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

Presidente do CRF

Portaria nº 0419/2024

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

Relator

Portaria nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023000557

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JARDESON DE OLIVEIRA TENÓRIO

CNPJ/CPF: XXX.111.703-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1117359

RELATOR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO. TEO. HABÍTE-SE. IMPUGNAÇÃO. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL É O DIA SEGUINTE À DATA ESTIPULADA PARA O VENCIMENTO DA EXAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PEDIDO DO CONTRIBUINTE DEFERIDO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2023000557, deferido pela Junta de Impugnação Fiscal e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O recorrido Senhor Jardeson de Oliveira Tenório impetrou pedido de prescrição de ISS construção de 2017 e taxa de Habite-se de 2017. Todavia, ao analisar o extrato de débitos apresentados, bem como ao realizar consulta ao Sistema de Arrecadação Tributária, não se verificou nenhum lançamento de ISS construção. Há lançamentos da Taxa de Habite-se 2017 e da Taxa de Execução de Obras - TEO de 2017.

Ao consultar o Sistema de Arrecadação Tributária, verificou-se que os créditos lançados referentes às taxas de Habite-se e TEO tiveram seus lançamentos em 21/11/2017 e vencimentos em 21/12/2017. Conforme entendimento do STJ, o termo inicial do prazo prescricional é a data do vencimento da exação, assim, a prescrição de tais créditos ocorreu em 22/12/2022.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que deferiu o pedido do contribuinte, reconhecendo a prescrição da taxa de Habite-se 2017 (crédito 2774602) e TEO 2017 (crédito 2774600), nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

Presidente do CRF

Portaria nº 0419/2024

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

Relator

Portaria nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023003658

OBJETO: COMPENSAÇÃO - ISS

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: CFG - CLINICA DE FISIOTERAPIA GERAL
LTDA

CNPJ/CPF: 41.341.868/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1076292

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS. NOTA CANCELADA. PAGAMENTO INDEVIDO. POSSUI DÉBITOS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DA CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2023003658, deferido em sede de Primeira Instância Administrativa e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A recorrida solicitou compensação de valor de R\$ 3.354,99 referente ao ISS da nota fiscal número 1808/2022, que foi cancelada por duplicidade.

O pagamento indevido teria ocorrido em relação ao crédito número 429141, lançado através do fechamento mensal da competência 12/2022, tendo sido feito em parcela única em 16/01/2023 no valor de R\$ 5.546,49 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Em sua defesa, a mesma alega que a nota fiscal número 1808, declarada dentro dessa competência, teria sido cancelada e, portanto, o pagamento teria sido indevido.

Em consulta ao sistema de gerenciamento de dados econômico-fiscais do município identificou-se o cancelamento da nota. O valor pago em relação à nota fiscal foi de R\$ 3.354,99 (Três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), valor este restituível.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que deferiu o pedido da contribuinte, com a compensação do valor pago indevidamente de R\$ 3.354,99 (Três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) com os débitos em aberto da requerente, com fulcro no art. 299 do Código Tributário do Município, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

Presidente do CRF

Portaria nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

Relatora

Portaria nº 0419/2024

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada – Dispensa Eletrônica nº 2024.09.30.2 – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que retornará aos trabalhos junto ao processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.09.30.2, tendo em vista que, por motivos de saúde do(a) condutor(a) do processo, não houve retorno da sessão na data anteriormente marcada (09/10/2024). Sendo assim, procederemos com o avanço das fases processuais, com a convocação para apresentação de proposta final e documentos de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s), por meio da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 28 de outubro de 2024, às 08:30 horas, conforme mensagens postadas junto a plataforma eletrônica bllcompras.com. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2024. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE Juazeiro do Norte

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.10.18.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.10.18.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, Ouvidoria, Site da LGPD, Carta de Serviços para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e da Controladoria e Ouvidoria do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de Novembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 22 de Outubro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

EDITAL Nº02/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ESPECIALIZAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Balcão da Cidadania Prefeito Carlos Cruz da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte torna públicas as inscrições para o Programa de Bolsas gratuitas para a Especialização (Pós Graduação lato sensu) em Direito Processual ofertadas pela parceria ESA (Escola Superior da Advocacia), OAB-CE/JUAZEIRO e Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TER-CE, com previsão de início em dezembro de 2024. O Edital tem como objetivo o preenchimento de vagas gratuitas para graduados interessados em ingressar na Especialização, pertencentes aos quadros de servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados 10 bolsistas para compor o quadro de vagas gratuitas interessados em cursar a especialização em Direito Processual, pertencentes aos quadros de servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

2. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas para cursar a especialização, deverão atender ao seguinte requisito:

- a) Ser Graduado no curso de Direito na data da inscrição por uma IES reconhecida pelo MEC;
- b) Pertencer aos quadros de Servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção de bolsas serão realizadas via E-mail para marcelino.oliveira@urca.br devendo constar no assunto a informação: “Especialização em Direito Processual” e no texto as seguintes informações: Nome completo, telefone de contato e e-mail.

Inscrições no período de: 24 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024;

FICA ADVERTIDO O CANDIDATO QUE DEVE ENCAMINHAR PARA O E-MAIL marcelino.oliveira@urca.br ATÉ O PERÍODO LIMITE DA INSCRIÇÃO:

- 1-DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- 2-HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
- 3-CURRÍCULO LATTES

4. DA PÓS GRADUAÇÃO:

O curso terá duração de 20 meses e será ministrado em módulos, que serão distribuídos em finais de semana. O quadro docente será composto por professores da URCA e de outras instituições com a titulação exigida pelo programa.

O curso terá como alvo bacharéis em Direito, advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Magistratura, do Magistério graduados em: Administração, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Economia e demais profissionais interessados em atuar ou ampliar seus conhecimentos na área, portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

EIXO	MÓDULOS	CORPO DOCENTE	CARGA HORÁRIA
FORMAÇÃO GERAL	Teoria Geral do Processo (TGP)	Antonio Ulisses Olinda de Souza Filho Mestre em Direito UNISC	30HS
FORMAÇÃO ESPECIFICA	Processo Civil	Marcelino Oliveira Santos, Mestre em Direito UNISC	30HS
	Processo Penal	José Erivaldo Oliveira Santos, Mestre em Direito UNISC	60HS
	Processo do Trabalho	João Deusdeth de Carvalho, Mestre em Direito UNISC	60HS

	Processo Constitucional	Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho, Mestre em Direito UNISC	60HS
	Processo Administrativo	Jorge Emicles P. P. Barreto, Mestre em Direito UNISC	60HS
EIXO METODOLÓGICO	Metodologia do Ensino do Superior	Zuleide Fernandes de Queiroz Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará – UFC	30HS
	Metodologia da Pesquisa Científica	Zuleide Fernandes de Queiroz Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará – UFC	30HS
	Seminário Temático		15HS
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			375HS

6. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção:

A seleção acontecerá em duas fases, seguindo os critérios a seguir:

6.1 Fase 1 - Avaliação da documentação, podendo compor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, nas seguintes proporções:

- Histórico acadêmico: até 5 (cinco) pontos, sendo calculados pela divisão do coeficiente de rendimento pela base 2 (dois).
- Egresso Urca: 5 (cinco) pontos.
- Egresso UNIFAP: 5 (cinco) pontos.
- Cargo de Direção na Câmara Municipal: 5 (cinco) pontos.

- Cargo cedido ao Balcão da Cidadania da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte: 5 (cinco) pontos.

6.1 Fase 2 – Análise Curricular, podendo compor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, nas seguintes proporções:

6.1.1 Experiência do candidato na área jurídica, podendo compor de 0(zero) a 3(três) pontos:

-Estágio: 0,5 ponto a cada 6 meses, máximo de 2 pontos.

- Exercício da advocacia ou profissão jurídica: 1 ponto, comprovação mediante carteira da ordem dos advogados do Brasil ou ficha funcional.

6.1.2 Experiência academia do candidato, podendo compor de 0 a 7 pontos:

-Projetos de pesquisas (0,5 pontos por projeto, máximo de 2 pontos)

-Monitorias (1 ponto por 6 meses de monitoria, máximo de 3 pontos)

-Produções acadêmicas (0,5 pontos por projeto, máximo de 2 pontos).

7. DO RESULTADO

O candidato aprovado para a vaga será aquele que obtiver a maior pontuação na média do somatório das duas fases (Avaliação da documentação e analisar curricular). Em caso de empate, será considerada a maior pontuação da fase de análise curricular. Será desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 6 pontos na média do somatório das etapas.

8. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição	24 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024
Resultado preliminar	5 de novembro de 2024
Recurso contra o Resultado preliminar	Até 24h após a divulgação do Resultado preliminar
Resultado final	08 de novembro de 2024
Início das aulas (previsão)	Dezembro de 2024

9. CONTATO

E-mail: marcelino.oliveira@urca.br

Endereço: Rua Manoel Pires, 471, Bairro José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte, 22 de outubro de 2024.

Me. Marcelino Oliveira Santos

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

